



REQUERIMENTO Nº. 131

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/3/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Chegaram ao conhecimento desta parlamentar relatos de mulheres que ainda enfrentam dores evitáveis e constrangimentos sistêmicos em ambientes de saúde. A falta de transparência, informação e o desrespeito à autonomia da paciente sugerem a ocorrência de violência institucional, subvertendo os protocolos éticos e humanitários vigentes.

É de grande importância destacar que a Constituição Federal assegura o direito à dignidade da pessoa humana; bem como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) reconhece a violência institucional como forma de violação de direitos da mulher. Além disso, a Lei nº 14.737/2023 assegura à mulher o direito de estar acompanhada durante consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde, sejam elas públicas ou privadas.

O Ministério da Saúde estabelece diretrizes de humanização por meio da Política Nacional de Humanização (PNH). Ainda assim, muitas mulheres sequer reconhecem que foram vítimas de agressão, pois a naturalização da dor, da humilhação e do silêncio continua sendo uma realidade profundamente enraizada.

Quando a dor não é explicada, quando procedimentos são realizados sem consentimento e quando o constrangimento é mascarado como protocolo, não se está diante de cuidado, mas de violação. A tecnologia evoluiu, porém, a humanização do atendimento e o respeito à autonomia das mulheres precisam avançar na mesma medida.

Este requerimento não possui caráter acusatório, mas sim preventivo e fiscalizatório, com o objetivo de assegurar que os serviços públicos de saúde estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da dignidade, do respeito e da humanização no atendimento à mulher. A dor da mulher não pode ser ignorada, o silêncio não pode ser tratado como protocolo e o constrangimento jamais pode ser naturalizado.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário de Saúde **Dr. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, as seguintes informações:

1. Há protocolos específicos de atendimento humanizado à mulher nos serviços públicos de saúde do município, especialmente em atendimentos ginecológicos, obstétricos e exames invasivos?
2. Os profissionais da rede pública recebem capacitação periódica sobre: Violência institucional contra a mulher; Violência obstétrica; Direitos da paciente mulher; Atendimento com consentimento informado e escuta qualificada?



[Parte Integrante do Requerimento nº 131/2026]

3. Há canal específico e acessível para denúncias de violência ou constrangimento sofrido por mulheres durante atendimentos de saúde.
4. Quantas denúncias foram registradas nos últimos 24 meses relacionadas a: Maus-tratos; Constrangimento; Procedimentos realizados sem consentimento adequado; Violência obstétrica ou institucional?
5. Quais providências foram tomadas em caso de confirmação de irregularidades?

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de março de 2026.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
PSD

ECLT/accb



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=NV87-9UJ4-M9HN-6BJ7>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NV87-9UJ4-M9HN-6BJ7

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de março de 2026

Botucatu, 2 de março de 2026